



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 19.109, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026.**

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos pela população brasileira;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido expediente especial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, das 08h às 12h, de forma ininterrupta, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 2º** O horário especial de funcionamento estabelecido neste Decreto não se aplica aos órgãos, setores e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais, contínuos ou ininterruptos, especialmente os serviços de saúde, segurança pública, defesa civil, limpeza urbana, fiscalização, assistência social e demais atividades que, por sua natureza, não admitam paralisação.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais autoridades competentes organizar escalas de trabalho e adotar providências necessárias para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal